|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 004/2019 | J.M. R.C. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 004/2019, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 27, inciso II, § 3º, por infringir o artigo 30, inciso XX e/ou XXIX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. J.M.R.C., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 22 de setembro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 171/2018 | P.A.P |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 171/2018, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 27, inciso II, § 3º, por infringir o artigo 30, inciso XX e/ou XXIX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. P.A.P, inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 22 de setembro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 116/2018 | EDSON YUKAZU OZAWA |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 116/2018, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE DEZ ANUIDADES E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DOZE MESES, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso VII e XV, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. EDSON YUKAZU OZAWA, inscrito neste Conselho sob nº CRBM-3/0657. Goiânia - GO, 22 de setembro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 001/2019  | G.C.B. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 001/2019, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. G.C.B., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 24 de maio de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 024/2019  | G.C.B. |

 |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 024/2019, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE DUAS ANUIDADES, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. G.C.B., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 16 de janeiro de 2020. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 002/2019  | A.S.M. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 002/2019, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XX, do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. A.S.M., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 005/2019  | P.P.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 005/2019, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. P.P.S., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 21 de junho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 243/2019  | P.P.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 243/2019, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. P.P.S., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 21 de junho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 007/2019  | T.C.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 007/2019, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso VIII e XX, do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. T.C.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 24 de maio de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | **NOME** |
| 184/2019 | E.F.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 184/2019, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.F.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 185/2019  | E.F.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 185/2019, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.F.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 248/2019 | E.L.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 248/2019, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII e XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.L.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 21 de junho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 014/2020 | M.G.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 014/2020, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. M.G.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 21 de junho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 031/2020 | C.C.T.N.L. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 031/2020, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. C.C.T.N.L., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 24 de maio de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 056/2020 | G.R.C.O. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 056/2020, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. G.R.C.O., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 03 de novembro de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 053/2020 | V. H. F.L. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 053/2020, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. V. H. F.L., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 05 de outubro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 054/2020 | L.F.S.M. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 054/2020, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 27, inciso II, § 3º, por infringir o artigo 30, inciso XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. L.F.S.M., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 059/2020 | G.S.O. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 059/2020, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. G.S.O., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 03 de janeiro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 001/2021 | G.S.O. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 001/2021, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 27, inciso II, § 3º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. G.S.O., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 03 de janeiro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 003/2021 | M.B.P.M. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 003/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso VII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. M.B.P.M., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 03 de novembro de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 005/2021 | ERICA FERNANDA DE PAULO |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 005/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE E SUSPENSÃO DE UM MÊS(PERÍDO DE 01/09/2021 ATÉ 30/09/2021), prevista no artigo 27, inciso III e IV, § 4º e § 5º, por infringir o artigo 30, inciso XIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. ERICA FERNANDA DE PAULO, inscrita neste Conselho sob nº CRBM-3/9663. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 006/2021 | E.F.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 006/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.F.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 007/2021 | E.F.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 007/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.F.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 008/2021 | E.F.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 008/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, § 4º, por infringir o artigo 30, inciso XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.F.P., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 19 de julho de 2021. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 011/2021  | CH.M.V.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 011/2021, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA E MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, § 3º e § 4º, por infringir o artigo 30, inciso IX e XX, do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. CH.M.V.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 07 de outubro de 2022. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |
| **PROCESSO ÉTICO Nº**  | **NOME** |
| 014/2021 | C.B.S.L. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 014/2021, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 27, inciso II, § 3º, por infringir o artigo 30, inciso XII e XX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. C.B.S.L., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 06 de outubro de 2022,. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. |